PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2021

28 de abril de 2021

Altera parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.091/2010, autorizando o Ministério Público do Estado da Bahia a doar 83m² de sua área para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O Prefeito do Município de Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se o parágrafo único do art. 2º da Lei 1.091/2010.

Art. 2º - O artigo 2º da citada Lei passa a vigorar os seguintes parágrafo:

"§ 1º - Em razão de erro na utilização da área doada ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por intermédio da Lei 1.081/2009, onde houve a incursão 8m (oito metros) de largura por 82m (oitenta e dois metros) de comprimento, totalizando a área de 656m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), fica autorizada a doação da citada área de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia àquele órgão.

§ 2º - Será nula qualquer outra espécie de doação diferente da autorizada no parágrafo anterior e fora da finalidade definida no *caput* deste artigo." (NR).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente da Lei Municipal nº 1.017/2007.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos a Vv. Exªs o Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art. 2º da Lei 1.091/2010, bem como a criação de dois novos parágrafos para este citado artigo, em razão de ter, o Tribunal Regional do Trabalho avançado sobre a área destinada à construção da sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

Assim, por iniciativa do MP/BA, com vistas a regularizar as áreas destinadas à construção de sua sede, bem como da Vara do Trabalho de Itapetinga, entendemos por bem autorizar a doação da estreita faixa do terreno, 08m (oito metros) de largura por 82m (oitenta e dois metros) de comprimento, totalizando a área de 656m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados) sobre a qual a sede a Justiça do Trabalho prolongou sua construção.

Imperioso registrar que redação anterior da Lei 1.091/2010 declarava nulo qualquer ato diverso da construção da sede do Ministério Público do Estado da Bahia em Itapetinga, causando burocracia quase intransponível para a regularização, ora apresentada.

Destarte, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, pela necessidade de adequação da legislação municipal que normatizou a doação da área para a construção da sede do MP/BA em Itapetinga, contará ele, por certo, com o aval dessa Egrégia Casa Legislativa.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura, para que diante das tratativas ocorridas junto à Prefeitura Municipal de Itapetinga, bem como a notícia na presente data, recebida por contato telefônico da Procuradoria do Município, acerca da intenção de encaminhar Projeto de Lei para regularização da situação do terreno doado ao Ministério Público, objeto deste expediente, confirme, a pedido daquela, a área do terreno a ser doada ao TRT da 5ª Região que deverá constar do texto legal.

Cordialmente,

Bela. Maria Paula Simões
Assessora de Gabinete
Mat.351.869
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 29/04/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0118327** e o código CRC **452BB740**.

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica,

Retorno o presente expediente informando que, segundo Nota Técnica elaborada por essa Diretoria de Engenharia e Arquitetura em 2012, cuja cópia segue em anexo, a área a ser cedida pelo MPBA ao TRT, para viabilizar o projeto da construção de sua sede, representa uma faixa de terreno medindo 8,00 m x 82,00, totalizando 656,00 m².

É importante salientar que, conforme a lei municipal nº 1.091/2010, o terreno autorizado para doação ao MPBA tem área total de 2.871,00 m², medindo 35,00 m de frente, 82,00 m de lado direito, 82,00 m de lado esquerdo e 35,50 m de fundo.

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 29/04/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0118384** e o código CRC **2CE1A960**.

Digitalizado com CamScanner

NOTA TÉCNICA

Assunto: Solicitação do TRT ao Ministério Público da Bahia para cessão de parte do terreno em Itapetinga

Atendendo à solicitação do Gabinete, foi feita por esta Diretoria uma avaliação quanto à possibilidade de cessão ao TRT de parte do terreno doado ao Ministério Público em Itapetinga.

A partir da análise efetuada e levando em consideração que:

1. O terreno doado pela Prefeitura ao Ministério Público da Bahia mede 35,00 m x 82,00 m, totalizando uma área de 2.871,00 m², conforme cópia da lei municipal nº 1.091/2010 anexa;
2. O terreno doado ao TRT é vizinho ao terreno doado ao MPBA;
3. O TRT solicita, conforme cópia de e-mail anexo, cessão de parte do terreno do Ministério Público, medindo 8,00 m x 82,00, totalizando uma área de 656,00 m², com intuito de viabilizar a construção do novo Fórum Trabalhista na cidade de Itapetinga;
4. Atualmente a Promotoria Regional da cidade é composta de quatro Promotorias;
5. A construção de uma sede com 10 gabinetes, conforme projeto padrão anexo, para a Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga atenderia satisfatoriamente às funções ministeriais;
6. A cessão pleiteada pelo TRT resultaria num terreno com dimensões de 27,00 m x 82,00 m (área total 2.214,00 m²);

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura entende que a cessão da área pleiteada pelo TRT não inviabiliza a construção de uma sede para a Promotoria de Itapetinga. Desta forma, ainda que seja cedida a área solicitada, o terreno remanescente atenderia com folga às necessidades do Ministério Público nesta cidade.

Anexos:

- Cópia da Lei Municipal nº 1.091/2010 de 19 de novembro de 2010;
- Cópia do e-mail enviado pelo TRT solicitando a cessão de parte do terreno doado ao MPBA;
- Projeto padrão para Promotoria com 10 gabinetes.

Salvador, 08 de maio de 2012.

Paulo Sampaio
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia

Digitalizado com CamScanner